



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 034/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as Portarias MS 1372/2004 e SAS 501/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o Plano Estadual de cirurgias eletivas encaminhado pela SES/RS ao Ministério da Saúde em 2004, excluindo do cálculo da abrangência estadual os municípios incluídos na macrorregião Metropolitana (1ª, 2ª, e 18ªCRS).

Parágrafo único – Na macrorregião Metropolitana, abrangida pelo Plano de Porto Alegre, exclui-se o município de São Leopoldo em gestão plena do sistema municipal e o município de Portão que fica incluído na microrregião de São Leopoldo.

Art. 2º – Os demais municípios em gestão plena do Estado do Rio Grande do Sul encontram-se abrangidos populacionalmente nos quantitativos do Plano Estadual. A SES compromete-se a compensar os valores das cirurgias por eles realizadas até o teto do valor per capita da população de abrangência desses municípios, assim que preencherem os requisitos das Portarias MS 1372/2004 e SAS 501/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS